



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº. 008/2020
DE 30 DE MARÇO DE 2020.

ADEMIR JUSTINO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo RO, no uso de suas atribuições legais e institucionais;

Considerando a Parceria Institucional firmado por meio de **Acordo de Cooperação Técnica nº. 001/2020, entre o Poder Executivo e Legislativo de Rio Crespo-RO**, nos autos do processo administrativo n. 0020/2020;

Considerando a indicação de Técnicos do Poder Executivo por meio do Ofício n. 051/2020GP/PMRC, de lavra do Senhor Prefeito do Município;

Considerando que o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo Municipal-SAPL, simplifica a atividade do Prefeito, Parlamentares e dos Servidores, além de colaborar com a Transparência Pública.

RESOLVE,

Art. 1º. Autorizar o credenciamento para acesso de usuário na plataforma digital do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo Municipal-SAPL, a agente pública pertencente ao Poder Executivo, no cargo de Chefe de Gabinete da Prefeitura do Município de Rio Crespo-RO.

Parágrafo único. Fica estendido a autorização de acesso de usuário limitado na plataforma SAPL, o/a agente técnico pertencente ao Poder Executivo, provido no Cargo de Assessor(a) Institucional Junto ao Poder Legislativo de Crespo-RO.

Art. 2º. Fica estendido ao Poder Executivo Municipal o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo-SAPL, com endereço na rede, <https://sapl.riocrespo.ro.leg.br/>, como ferramenta informatizada do Processo Legislativo Municipal, para as seguintes funções:

I – Elaboraões de Proposições.

II – Protocolo de Matéria Legislativa.

III – Inserção de Decretos, Portarias e atos expedidos pelo Poder Executivo.

IV– Manutenção da base de Leis e consultas as informações sobre mesa diretora, comissões, parlamentares, ordem do dia, votações, sessões plenárias e atividades tecnológicas correlates por ventura disponibilizadas.

Paragrafo único. O Sistema SAPL, simplifica as atividades na materialização do processo legislativo municipal, além de colaborar com a transparência pública, pois permite que o cidadão conheça a produção legislativa municipal e acompanhe o processo legislativo e faça pesquisa da legislação municipal de Rio Crespo-RO.

Art. 3º. Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com vigência no prazo firmado na clausula quinta do Acordo de Cooperação Técnica nº. 001/2020, entre o Poder Executivo e Legislativo de Rio Crespo-RO.

Publique – se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 30 de Março de 2020

ADEMIR JUSTINO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal